

DELIBERAÇÃO AGETRANS N° 267

26 DE OUTUBRO DE 2010

**CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – REAJUSTE
TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2010.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.051/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o Reajuste e Revisão Extraordinária das tarifas da Concessionária BARCAS S/A, referentes ao período de 12 de fevereiro de 2010 a 12 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único: Os valores máximos das tarifas aqui homologadas, são os constantes da tabela a seguir:

Linha Praça XV – Praça Araribóia	R\$ 2,72
Linha Praça XV – Cocotá	R\$ 3,92
Linha Praça XV – Paquetá (dias úteis)	R\$ 4,60
Linha Praça XV – Paquetá (Sab. Dom e Fer.)	R\$ 9,41
Mangaratiba – Abraão (Dias úteis)	R\$ 6,86
Mangaratiba – Abraão (Sab. Dom. e Fer.)	R\$ 34,30
Angra dos Reis – Abraão (Dias úteis)	R\$ 6,69
Angra dos Reis – Abraão (Sab. Dom. e Fer.)	R\$ 33,43

Art. 2º - Determinar à Concessionária BARCAS S/A a prática, na Linha Praça XV – Praça Araribóia, da tarifa no valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

Art. 3º - Determinar à Concessionária Barcas S/A, que as tarifas das linhas Praça XV – Praça Araribóia, Praça XV – Paquetá (dias úteis) e Praça XV – Paquetá (Sab, dom e fer.) sejam praticadas a partir da publicação desta Deliberação.

Art. 4º - Determinar à Concessionária Barcas S/A, que as tarifas das linhas Praça XV – Cocotá, Mangaratiba – Abraão (dias úteis) e Mangaratiba – Abraão (Sab. Dom e fer.), Angra dos Reis – Abraão (dias úteis) e Angra dos Reis – Abraão (Sab. Dom. e fer.) sejam praticadas após 30 (trinta) dias da publicação desta Deliberação, para ciência prévia aos usuários.

Art. 5º - Determinar que a Concessionária apresente documentação comprobatória da divulgação junto aos usuários, dos valores reajustados das tarifas, bem como da observância do prazo de 30 (trinta) dias para início da cobrança do disposto no Art. 4º.

Art. 6º -: Determinar que a CAPET, no sentido de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, remeta a apreciação de eventual compensação, seja ela para mais ou para menos, pela aplicação das tarifas determinadas pela AGETRANS nesta Deliberação, para o próximo procedimento de Revisão Quinquenal.

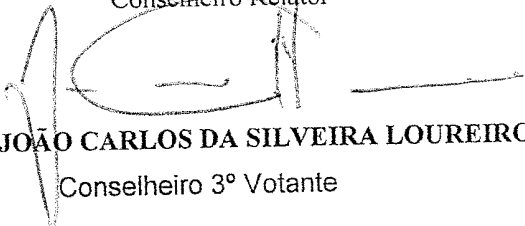
Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2010.



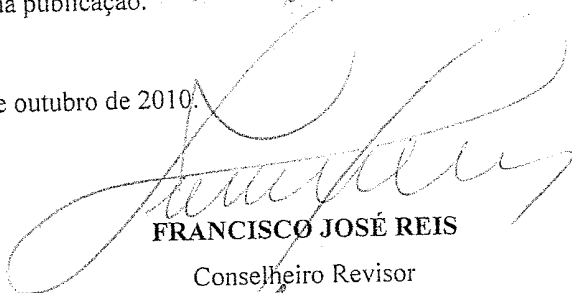
HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro-Relator



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro 3º Votante



FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro Revisor



LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do Julgamento

NARQ, Maria Izabel de Oliveira (titular) e Carmem Tereza Coelho Moreno (suplente); e a representante da Universidade Federal Fluminense - UFF, Maria Amazil de Araújo Pereira (suplente). A sessão foi aberta por Paulo Knauss de Mendonça, e após foi realizada a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 18 de dezembro de 2009. Dada a palavra a José Carlos Barros, este apresentou o Plano Estadual de Cultura, discorreu sobre a Lei Rouanet, sobre as ações da Secretaria Estadual de Cultura no âmbito estadual, a agenda e o cronograma para o ano de 2010, a gestão cultural dos municípios, e sobre o modo que se pretende integrar os Arquivos nesta mobilização do plano de políticas culturais, no intuito de construir uma parceria na valorização dos Arquivos no Estado. Cybelle Moreira de Ipanema questionou sobre a inclusão do patrimônio imaterial ao Plano e se outras instituições poderão participar e auxiliar no referido programa, ao que José Carlos Barros assentiu, esclarecendo que o programa está em fase inicial de andamento e que precisa de subsídios e informações importantes das demais instituições para auxiliar as ações, de forma coletiva, para que estas possam compartilhar os efeitos dessas ações. Dada a palavra à Maria Rosângela da Cunha, esta sugeriu vincular e interligar o estudo do Sistema Estadual de Arquivos ao Plano Estadual de Cultura através do Plano Setorial de Arquivos. Falou ainda sobre os andamentos do PGD-RJ, sobre a realização de cursos para treinamento das comissões acerca das funções, competências e atividades de cada órgão, falou sobre o sistema para levantamento de dados feito pelo PRODERJ; explicou o treinamento sobre classificação e avaliação de documentos; mencionou o Edital de Concorrência nº 01/2010; falou sobre o Decreto nº 42.352/2010 regulamentando a Lei Estadual nº 5.427/2009 com normas gerais para viabilizar o processo administrativo eletrônico. Falou, ainda, sobre os tipos de assinaturas digitais, sua validade legal e o mapeamento dos movimentos do processo. Exemplificou a forma como esse documento vai ser produzido e consultado, o trâmite e a publicidade eletrônica desse documento. Retomando a palavra, Paulo Knauss de Mendonça que o trabalho mencionado é estratégico, fazendo uma avaliação da massa documental do Estado, além de promover a preservação desses documentos, garantindo a visibilidade e a transparência pública da informação. Dada à palavra à Carla Regina Petrópolis Vieira de Castro Freitas, esta apresentou o relatório da Comissão de Assuntos Normativos, cuja deliberação foi publicada em 17 de maio de 2010. Informou sobre a análise da minuta do Decreto que dispõe sobre o PGD, bem como sugeriu que fosse feita pela Comissão a análise das Resoluções nº 2, 10 e 17 do CONARQ, sendo a sugestão aprovada. Retomando a palavra, Paulo Knauss de Mendonça falou sobre a criação da Câmara Técnica de Arquivos Municipais, propondo a indicação, para sua composição, da Professora Doutora Ana Célia Rodrigues da UFF, do Diretor do Arquivo Público Municipal de Campos dos Goytacazes, Professor Carlos Roberto Bastos Freitas, da Responsável pelo Arquivo da Câmara Municipal de Macaé, a arquivista Michele Freire de Queiroz, a Diretora da Divisão de Gestão de Documentos do APERJ, Viviane Marins Fagundes Fittipaldi e, ainda, um representante do CONARQ. Paulo Knauss informou que todos os mencionados foram previamente consultados e concordaram em participar. Houve sugestão de realização de um seminário com os Arquivos Municipais para auxiliarem nos trabalhos e no plano setorial junto com a Secretaria Estadual de Cultura. Os membros do CONEARQ aprovaram as indicações para a Câmara Técnica. Paulo Knauss de Mendonça informou aos presentes sobre o convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em fase de aprovação, criando uma parceria com o TJ-RJ para o recebimento de documentação cartorária, incluindo aproximadamente 1.500 códiões da Corregedoria, anteriores a 1908, permitindo ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro conceder publicidade das informações de valor histórico e probante contidas no referido acervo. Informou, ainda, sobre a realização da IV Conferência Nacional da Ciência e Tecnologia - CNCT, com a participação dos Arquivos, em Brasília, entre 26 e 28 de maio de 2010. Após o agradecimento pela presença de todos os participantes e nada mais havendo a tratar, Paulo Knauss de Mendonça deu por encerrados os trabalhos da oitava reunião do Conselho Estadual de Arquivos, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Paulo Knauss de Mendonça, Vice-Presidente do CONEARQ, lavrei e assinei a presente ata.

Paulo Knauss de Mendonça
Vice-Presidente do CONEARQ

Id: 1069762

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br OUIDORIA 0800 285 97 96

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

**DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 267
DE 26 DE OUTUBRO DE 2010**

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A - REAJUSTE TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.051/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes, **DELIBERA:**

Art. 1º - Homologar o Reajuste e Revisão Extraordinária das tarifas da Concessionária BARCAS S/A, referentes ao período de 12 de fevereiro de 2010 a 12 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único - Os valores máximos das tarifas aqui homologadas, são os constantes da tabela a seguir:
Linha Praça XV - Praça Araribóia R\$ 2,72
Linha Praça XV - Cocotá R\$ 3,92
Linha Praça XV - Paquetá (dias úteis) R\$ 4,60
Linha Praça XV - Paquetá (Sab. Dom e Fer.) R\$ 9,41
Mangaratiba - Abraão (Dias úteis) R\$ 6,86
Mangaratiba - Abraão (Sab. Dom. e Fer.) R\$ 34,30
Angra dos Reis - Abraão (Dias úteis) R\$ 6,69
Angra dos Reis - Abraão (Sab. Dom. e Fer.) R\$ 33,43

Art. 2º - Determinar à Concessionária BARCAS S/A a prática, na Linha Praça XV - Praça Araribóia, da tarifa no valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

Art. 3º - Determinar à Concessionária Barcas S/A, que as tarifas das linhas Praça XV - Praça Araribóia, Praça XV - Paquetá (dias úteis) e Praça XV - Paquetá (Sab. dom e fer.) sejam praticadas a partir da publicação desta Deliberação.

Art. 4º - Determinar à Concessionária Barcas S/A, que as tarifas das linhas Praça XV - Cocotá, Mangaratiba - Abraão (dias úteis) e Mangaratiba - Abraão (Sab. Dom e fer.), Angra dos Reis - Abraão (dias úteis) e Angra dos Reis - Abraão (Sab. Dom. e fer.) sejam praticadas após 30 (trinta) dias da publicação desta Deliberação, para ciência prévia aos usuários.

Art. 5º - Determinar que a Concessionária apresente documentação comprobatória da divulgação junto aos usuários, dos valores reajustados das tarifas, bem como da observância do prazo de 30 (trinta) dias para início da cobrança do disposto no Art. 4º.

Art. 6º - Determinar que a CAPET, no sentido de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, remeta a apreciação de eventual compensação, seja ela para mais ou para menos, pela aplicação das tarifas determinadas pela AGETRANSP nesta Deliberação, para o próximo procedimento de Revisão Quinquenal.

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2010

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro Relator

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro Revisor

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro 3º Votante

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1052136. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4161
DE 05 DE JANEIRO DE 2011**

ESTABELECE CALENDÁRIO DE LICENCIAMENTO ANUAL PARA 2011.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando os prazos limites estabelecidos no calendário de pagamento do IPVA 2011, de acordo com o contido na Resolução SEFAZ nº 352/2010, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/583039/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer calendário de licenciamento anual para o ano de 2011, de acordo com os seguintes prazos e o algarismo final das placas de identificação:

Final da placa do veículo	Período para o licenciamento
0	até 30/04/2011
1	até 31/05/2011
2	até 30/06/2011
3	até 31/07/2011
4	até 31/08/2011
5	até 30/09/2011
6 e 7	até 31/10/2011
8 e 9	até 30/11/2011

Art. 2º - O licenciamento anual somente poderá ser efetuado desde que quitados integralmente os débitos relativos a tributos e encargos vinculados ao veículo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2011

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA

Presidente

Id: 1069383. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO DIRETOR

DE 04.01.2011

Proc. nº E-04/496937/1991 - SIDNEY DE SOUZA CAMILLO, Oficial de Administração, matr. nº 24/002.378-8. CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial referente aos períodos de 11.07.1992 a 10.07.2002 e de 15.11.2005 a 14.11.2010.

Id: 1069520. A faturar por empenho

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA

O DIRETOR- PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada a Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº IO/1025/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ADÉRITO ALVES PAULO, Chefe da Divisão Administrativa, matr. 280, MÁRCIO VIEIRA MINICHINI, Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, matr. 1494, ALDO LUIZ BASTOS FARIA, Chefe de Seção de Patrimônio, matr. 665, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 36/2010, firmado com a Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 06 de janeiro de 2011

HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO

Diretor-Presidente

Id: 1069550

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 428 DE 05 DE JANEIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE FAIXA NUMÉRICA DOS PROCESSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidas, na forma do Anexo Único, as faixas numéricas, para autuação de processos referentes aos protocolos descentralizados da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2011

SERGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

FAIXA NUMÉRICA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
E-01/000.001 a E-01/049.999	Protocolo Geral da SEPLAG
E-01/050.000 a E-01/099.999	Protocolo Gabinete do Secretário
E-01/100.000 a E-01/119.999	Central de Atendimento ao Servidor
E-01/120.000 a E-01/123.999	Posto SEPLAG - Campos dos Goytacazes
E-01/124.000 a E-01/127.999	Posto SEPLAG - Niteroi
E-01/128.000 a E-01/131.999	Posto SEPLAG - Itaperuna
E-01/132.000 a E-01/135.999	Posto SEPLAG - Nova Friburgo
E-01/136.000 a E-01/139.999	Posto SEPLAG - Barra Mansa
E-01/140.000 a E-01/143.999	Posto SEPLAG - Madureira
E-01/144.000 a E-01/147.999	Posto SEPLAG - Nova Iguaçu
E-01/148.000 a E-01/151.999	Posto SEPLAG - Macaé
E-01/152.000 a E-01/155.999	Posto SEPLAG - Bangu
E-01/156.000 a E-01/159.999	Posto SEPLAG - Angra dos Reis
E-01/160.000 a E-01/163.999	Posto SEPLAG - Paty do Alferes
E-01/164.000 a E-01/167.999	Posto SEPLAG - Itaguaí
E-01/168.000 a E-01/171.999	Posto SEPLAG - Três Rios
E-01/172.000 a E-01/175.999	Posto SEPLAG - Cabo Frio
E-01/200.000 a E-01/299.999	CRASE
E-01/300.000 a E-01/399.999	RIOPREVIDENCIA
E-01/400.000 a E-01/449.999	SEPLAG/Subsecretaria de Recursos Logísticos
E-01/450.000 a E-01/499.999	SEPLAG/Subsecretaria de Patrimônio
E-01/500.000 a E-01/599.999	CEPERJ

Id: 1069174

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 06/01/2011

PROC. nº E-21/976.358/2010 - HOMOLOGO para que produza seus regulares efeitos, o resultado do concurso público realizado no ano de 2006, para provimento do cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente aos candidatos habilitados, relacionados no D.O. de 03/12/2010, em face do disposto no § 3º, do Art. 12, do Decreto nº 2.479/79.

Id: 1069716

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO PLENO

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, sexta-feira, às onze horas (11h), no recinto do Plenário, reuniram-se os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para a realização da Décima Primeira Sessão do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto de Azevedo Junior, que contou com a presença dos Conselheiros Dr. Amandio Silveira de Araújo, Dra. Ana Maria Bandeira da Silva, Dr. Dagoberto Rodrigues Junior, Dra. Edila da Silva Thomas Gomes, Dr. Jorge Luis Maruche da Cruz, Dr. José Augusto Azevedo Saboia Lima, Dra. Maria José Teixeira de Oliveira, Dr. Paulo Roberto Coelho de Figueiredo, Dr. Solange Maria Motta Cardoso, Dra. Rita de Cássia Pereira, Dra. Tânia de Sousa Elias Garcia e o Dr. Walter Luiz Monteiro Heil. Participaram da Mesa, além do Sr. Vice-Presidente, os Srs. Presidentes de Câmara, Dr. Eduardo Itagyba de Araujo Padilha, Dr. Luiz Carlos Montenegro, Dr. Fabiano Gonçalves Carlos e o Dr. Dagoberto Rodrigues Junior, Secretário-Geral. Em havendo *quorum* para deliberação, o Sr. Presidente deu início à apreciação dos seguintes processos constantes da pauta: **1) Recurso nº 2.684/2010 - Processo nº E-11/50.437/2007, de ARGEMIRO ARCHANJO ALVES**, sendo Relator Dra. Edila da Silva Thomas Gomes e Revisor Dr. Jorge Luiz Maruche da Cruz. Objeto: Revisão de Enquadramento; **2) Recurso de Ofício nº 2.148/2005 - Processo nº E-01/14.010/1995, de PEDRO DE JESUS NASCIMENTO**, advogado Dr. Marcos Túlio Ferreira Santos Vieira, OAB/RJ 134.513, sendo Relator Dra. Tânia de Sousa Elias Garcia, e Revisor Dr. José Augusto Azevedo Saboia Lima. Objeto: Acumulação de cargos; **3) Consulta nº 131/2002 - Processo nº E-01/1.718/2002, de SAMUEL MENDES MONTEIRO**, sendo Relator Dra. Ana Maria Bandeira da Silva. Objeto: Acumulação de Cargos. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em julgamento o Recurso nº 2.684/2010 - Processo nº E-11/50.437/2007, do recorrente **Argemiro Archanjo Alves**. Em seguida, estando ausente o recorrente, passou a palavra à Conselheira Relatora Dra. Edila da Silva Thomas Gomes para a leitura do relatório e voto, que foi no sentido de dar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto adotado da Conselheira Dra. Maria José Teixeira de Oliveira, às fls. 21/22, proferido na 1ª Câmara do CRASE/RJ. Acompanharam o voto da Sra.Relatora, os Conselheiros Dr. Walter Luiz Monteiro Heil, Dra. Maria José Teixeira de Oliveira, Dra. Solange Maria Motta Cardoso, Dra. Rita de Cassia Pereira, Dr. Paulo Roberto Coelho de Figueiredo e Dr. José Augusto Azevedo Saboia Lima. Divergiram, o Sr. Revisor, Dr. Jorge Luiz Maruche da Cruz, Dr. Amandio Silveira de Araújo, Dr. Dagoberto Rodrigues Junior, Dra. Tânia de Sousa Elias Garcia e Dra. Ana Maria Bandeira da Silva. **DECISÃO:** Acordam os membros do Conselho Pleno do CRASE/RJ, por maioria, em dar provimento ao recurso voluntário do servidor. Em prosseguimento, o Sr. Presidente colocou em julgamento o Recurso de Ofício nº 2.148/2005 - Processo nº E-01/14.010/1995, de **Pedro de Jesus Nascimento**, de acumulação de cargos, concedendo a palavra à Conselheira Dra. Tânia de Sousa Elias Garcia para leitura do relatório. Presente o recorrido, foi representado pelo seu advogado Dr. Marcos Túlio Ferreira Santos Vieira, inscrito na OAB/RJ sob o nº 134.513, que realizou a sustentação da defesa. Em seguida, a Sra. Relatora, adotando o voto da então Conselheira Dra. Jane Abi-Zaid Pinto, às fls. 47, deu provimento ao recurso de ofício. Em seguida, o Sr. Revisor, divergiu do entendimento lançado pela Sra. Relatora, negando provimento ao recurso de ofício. Na votação, a Sra. Conselheira Dra. Ana Maria Bandeira da Silva, face à divergência suscitada, solicitou vista dos autos, sendo concedida pelo Sr. Presidente pelo prazo de 15 dias. Em prosseguimento, o Sr. Presidente colocou em apreciação a Consulta nº 131/2002 - Processo nº E-01/1718/2002, de **Samuel Mendes Monteiro**. Em seguida, a Sra. Relatora, Dra. Ana Maria Bandeira da Silva, em sua análise dos autos, esclareceu, que o servidor já havia sido exonerado do cargo de acordo com a portaria acostada aos autos, propondo, assim, a perda de objeto, no que foi acompanhada neste sentido pelos demais membros deste Colegiado. **DECISÃO:** Acordam os membros do Conselho Pleno do CRASE/RJ, por unanimidade, em reconhecer a perda de objeto, em razão da exoneração do cargo, conforme portaria anexada. **DISTRIBUIÇÃO DO CONSELHO PLENO: 1) José Carlos de Almeida e Silva**, Recurso de Ofício nº 2.694/2010 - Processo nº E-01/54.632/2008, sendo Relator Dr. Dagoberto Rodrigues Junior e Revisor Dra. Ana Maria Bandeira da Silva; **2) Dilma das Graças Fernandes**, Recurso de Ofício nº 2.695/2010 - Processo nº E-01/54.694/2008, sendo Relatora Dra. Tânia de Sousa Elias Garcia e Revisora Dra. Edila da Silva Thomas Gomes; **3) Ademir Pereira dos Santos**, Recurso de Ofício nº 2.696/2010 - Processo nº E-01/715.559/88, sendo Relator Dr. José Augusto Azevedo Saboia Lima e Revisor Dra. Ana Maria Bandeira da Silva. **NADA MAIS** havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão plenária, às 13h (treze horas). Para constar, eu, Dagoberto Rodrigues Junior, Secretário-Geral do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim e pelo Sr. Vice-Presidente do CRASE/RJ, Dr. Paulo Roberto de Azevedo Junior, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno do CRA-SE/RJ.

PAULO ROBERTO DE AZEVEDO JUNIOR
Vice-Presidente

DAGOBERTO RODRIGUES JR.
Secretário-Geral

Id: 1069166

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2010

Aos quatorze dias do mês de abril de 2010, às 10 horas, reuniu-se o Conselho de Fiscal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA - na sua sede, a Rua da Quitanda nº 106, 3º andar. Verificada a presença de quorum, instalou-se a reunião presidida pelo Sr. Paulo Roberto Coelho de Figueiredo e secretariada pelo Sr. Mário Augusto Oliani com a seguinte pauta: 1) Apresentação da empresa Martinelli Auditores; 2) Apresentação dos balanços auditados dos anos de 2006, 2007 e 2008 e 3) Informes sobre auditoria do balanço de 2009 (fatos relevantes). Iniciada a reunião, o Sr Jose Roberto de Oliveira, Gerente de Controle Interno e Auditoria e o Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa, Diretor Administrativo e Financeiro, informaram sobre as ações que a atual gestão está adotando para melhorar o desempenho Fundo, enfatizado a disponibilidade das informações no Site do RIOPREVIDÊNCIA na Internet. O Sr. José Isaias Hoffmann, representante da empresa Martinelli Auditores Independentes, apresentou o parecer com ressalva sobre os balanços do ano de 2006, 2007, 2008 e 2009 do Fundo, emitindo cópia dos pareceres para cada conselheiro. O mesmo informou que o parecer com ressalva é emitido quando o auditor conclui que o efeito de qualquer discordância ou restrição na extensão de um trabalho não é de tal magnitude que requeira parecer adverso ou abstenção de opinião. Sobre a formalização da composição do conselho, foi colocado pelo Sr. Carlos Eduardo Batalha Tardin, Assessor-chefe de Governança Corporativa, que depois de formalizado os pedidos de afastamento da Sra. Leda Cid Maia, do Sr. José Aceti, ambos membros efetivos e do Sr. Paulo Roberto da Cunha, membro suplente, o Sr. Amaro Jorge Pessanha foi convidado pela mesa, para assumir o conselho como membro efetivo, sendo aceito pelo mesmo. Ao contínuo foi encaminhado pela Federação das Associações e Sindicatos de Servidores Públicos - FASP/RJ, através de ofício, a indicação de 03 (três) novos membros suplentes a seguir, o Sr. Luiz Marcelo Portela Magalhães, a Sra. Iwany de Souza Faria e o Sr. José Haroldo Bueno da Silva. A